



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6834 - VOLUME II • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 27 de Abril de 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal

Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Maurício Eugênio Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras

João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Andre Leonardo Muri do Santos

Secretaria Municipal de Educação

Claudia de Araujo Viana

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Vagner Rodrigues Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

Robson Paschoal Alves André

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorge Luís Silva de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Julia Graziela Uchoa dos Santos

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Mario Celio de Freitas

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Joilson Antonio Cardoso do Nascimento

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Sandro Ribeiro Pedrosa

1º Vice-Presidente

Carlos Alberto Oliveira do Nascimento

2º Vice-Presidente

Ailton Abreu Nascimento

1º Secretário

Marcos Paulo Barbosa Tavares

2º Secretária

Delza Oliveira Sant'anna de Almeida

Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Renata de Lima Machado Rocha

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Vago

6ª Vara: Vago

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO:
- Atos do Prefeito Municipal



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.565, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 7.433, de 19 de novembro de 2019, para ampliar o escopo de análise e alterar a composição de membros da Comissão Temporária de Restos a Pagar Não Processados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 51, da Lei Orgânica do Município c/c com a Lei Municipal nº 2.518, de 24 de maio de 2013;

Considerando o Processo Administrativo nº 009/019081/2019;

Considerando a necessidade de analisar os Restos a Pagar Não Processados inscritos até 31 de dezembro de 2019, inscritos no sistema Modernização Pública em razão dos reflexos causados no endividamento público,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.433, de 19 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que terá como objetivo a análise dos Restos a Pagar Não Processados inscritos no Sistema Modernização Pública até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Charlene Ausquia da Silva - Matrícula nº 378160;

II - Yuri Barbosa de Melo - Matrícula nº 369306; e

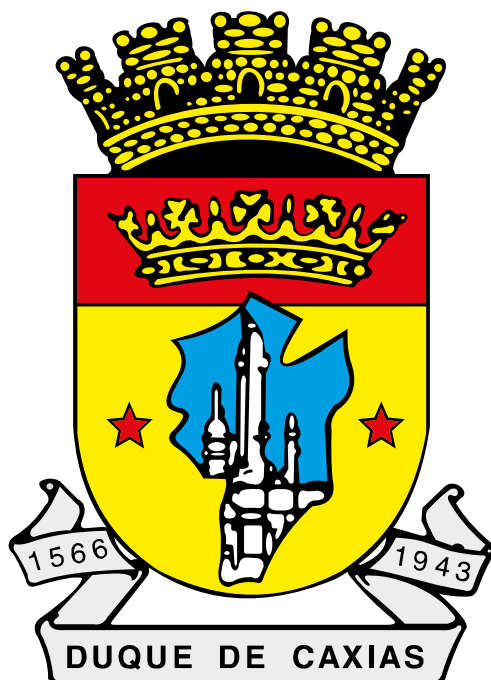
III - Francisco Raimundo Saraiva Coelho Frazão - Matrícula nº 385212.

Art. 2º A Comissão terá 180 (cento e oitenta) dias de prazo para a conclusão, sendo prorrogável a critério do Secretário de Fazenda e Planejamento.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de abril de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7.566, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abrem as unidades orçamentárias, crédito suplementar na importância de R\$ 10.509.480,73 (dez milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 3.009, de 30 de dezembro de 2019,

Considerando o Processo Administrativo nº 009/000394/2020 e o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), da Secretaria Municipal de Obras (SMO) e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), na forma do Anexo Único deste Decreto, no valor de R\$ 10.509.480,73 (dez milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.468, de 6 de janeiro de 2020, e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de abril de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 7566

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
SME	104951003	10.01.12.361.0036.1049	4.4.90.51.00	00	250.000,00	0,00
SME	104951003	10.01.12.361.0036.1049	4.4.90.51.00	00	220.000,00	0,00
SME	105051001	10.01.12.361.0036.1050	4.4.90.51.00	00	250.000,00	0,00
SME	214430003	10.01.12.366.0035.2144	3.3.90.30.00	00	700.000,00	0,00
SMO	221839003	13.01.15.122.0001.2218	3.3.90.39.00	00	2.050.000,00	0,00
SMO	223151003	13.01.15.512.0026.2231	4.4.90.51.00	00	324.357,91	0,00
SMO	223151121	13.01.15.512.0026.2231	4.4.90.51.00	12	3.259.707,35	0,00
SMO	223339003	13.01.17.512.0026.2233	3.3.90.39.00	00	449.179,73	0,00
SMO	223339021	13.01.17.512.0026.2233	3.3.90.39.00	02	2.802.235,74	0,00
FMS	224452004	14.91.10.122.0001.2244	4.4.90.52.00	00	200.000,00	0,00
SMMA	237030002	19.01.18.122.0001.2370	3.3.90.30.00	00	4.000,00	0,00
SME	104930001	10.01.12.361.0036.1049	3.3.90.30.00	00	0,00	500.000,00
SME	209892002	10.01.12.361.0001.2098	3.3.90.92.00	00	0,00	220.000,00
SME	21573600	10.01.12.367.0001.2157	3.3.90.36.00	00	0,00	400.000,00
SME	246939003	10.01.12.367.0001.2469	3.3.90.39.00	00	0,00	300.000,00
SMO	223139003	13.01.15.512.0026.2231	3.3.90.39.00	00	0,00	394.764,17
SMO	223239003	13.01.17.512.0026.2232	3.3.90.39.00	00	0,00	54.415,56
SMO	223392021	13.01.17.512.0026.2233	3.3.90.92.00	02	0,00	2.802.235,74
FMS	110251001	14.91.10.302.0018.1102	4.4.90.51.00	00	0,00	200.000,00
FMS	110251001	14.91.10.302.0018.1102	4.4.90.51.00	00	0,00	324.357,91
FMS	110251121	14.91.10.302.0018.1102	4.4.90.51.00	12	0,00	959.707,35
FMS	226651121	14.91.10.302.0018.2266	4.4.90.51.00	12	0,00	1.800.000,00
DC	110439123	14.92.06.182.0024.1104	3.3.90.39.00	12	0,00	500.000,00
SMMA	237014001	19.01.18.122.0001.2370	3.3.90.14.00	00	0,00	4.000,00
EE	5196200	20.01.28.846.0900.519	3.3.90.92.00	00	0,00	2.900.000,00
EE	5196100	20.01.28.846.0900.519	4.4.90.61.00	00	0,00	50.000,00
Total Geral					10.509.480,73	10.509.480,73

